



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.251, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2024.

FAÇO SABER, com base em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou, eu autorizo a retificação e republicação da presente Lei, com fundamento no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 6.275, de 06 de julho de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.122.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 230.600,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotações e pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.301.0114.2041 - ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.600,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Superávit financeiro

Fonte de Recursos

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 022/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho do Fundeb.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERA** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO DO FUNDEB** de conformidade com a Lei nº 4.143, de 24 de março de 2007 e suas alterações, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO
Valderose Piccinini Orsatto	Roseli Cristina da Silva	Conselho Tutelar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de março do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

Decretos

DECRETO Nº 6.068, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.251, republicação de 15 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.122.0002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 230.600,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 3 de 5

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotações e pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

10.301.0114.2041 - ATENDIMENTO NAS 4 ESPECIALIDADES BÁSICAS (GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/CLÍNICA MÉDICA/CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA)

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.600,00

Fonte de recursos: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Superávit financeiro

Fonte de Recursos

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.201 de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos quinze dias no mês de março do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 122, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER adicional de insalubridade em grau máximo, 40% por cento, para o ocupante do cargo de operador de equipamentos rodoviários **Luis Nunes**, matrícula funcional nº 2801 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a contar de 20/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de março de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de

Administração

PORTARIA N.º 123, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER adicional de insalubridade em grau máximo, 40% por cento, para o ocupante do cargo de motorista **Rosalino Zeferino Vanz**, matrícula funcional nº 36471 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural a contar de 01/02/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de março de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 124, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - RH.

*RETIFICA A RETIFICA PORTARIA nº
119 DE 14/03/2024 QUE CESSA
TEMPORARIMANETE
DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. RETIFICA E RETIFICA a Portaria nº 119 de 14/03/2024 para **CESSAR** o desdobramento de horário, 20 horas semanais, da ocupante do cargo de professor **Catia Cilene Soveral**, matrícula funcional nº 16675 no período de 07/03/2024 a 16/03/2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de março de 2024

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura (terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação e preparação do solo, capeamento asfáltico e meio fio) do Loteamento Social Morada Do Sol, instituído pela Lei Municipal nº 5.868/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha anexos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 02 de abril de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 03 de abril de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para execução de obra da rede elétrica e iluminação pública do Loteamento Social Morada Do Sol, instituído pela Lei Municipal nº 5.868/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha anexos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 04 de abril de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 05 de abril de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às

17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para execução de obra da rede de abastecimento de água potável do Loteamento Social Morada Do Sol, instituído pela Lei Municipal nº 5.868/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha anexos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 05 de abril de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 08 de abril de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa para execução de capeamento e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos em anexo, e Termo de Convênio Processo nº23/2600-0000891-7 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 09 de abril de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 10 de abril de 2024 de 2024 às



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548

Página 5 de 5

8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 27 de março de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **28 de março de 2024 às 13h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as EMEIs, EMEFs e Entidades do Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 01 de abril de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**, do tipo "Menor Preço Global", e no dia **02 de abril de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de auxiliar de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas

alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 01 de abril de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**, do tipo "Menor Preço Global", e no dia **02 de abril de 2024 às 13h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de mestre de obras para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 15 de março de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.